

L. E. I. Nº 002/80.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal de Formosa do Oeste, repassar recursos financeiros ao Formosa Atlético Clube de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos), ao Esporte Clube Bela Vista de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos), ao Esporte Clube Rio Verde de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos) e ao Iracema Futebol Clube de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos), todos com sede neste Município.

Art. 2º - Os recursos autorizados no artigo anterior deverão ocorrer a conta da dotação orçamentária:
SERVIÇOS DE ESPORTE E PROMOÇÕES CULTURAIS
00070212.13 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E PROMOÇÕES CULTURAIS
3.2.3.3 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Álvaro Dias,
 Formosa do Oeste, 15 de fevereiro de 1980.

Doutor Shigemi Kinra
 * PREFEITO MUNICIPAL *